



Resenha Municipal

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

ANO XIX

14 DE FEVEREIRO DE 2019

Distribuição Gratuita | Nº 450



Lei Nº 035 de 18/08/1997
Institui a criação do Brasão e Bandeira
do Município de Tanguá

Lei Nº 090 de 15/10/1997
Adota o Brasão e Bandeira
Autor: Grierson Santos de Oliveira

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis – Decretos - Portarias – Homologações - Editais – Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGUÁ

*Resenha Municipal - Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais
Lei Nº 84 de 08 de Setembro de 1998 - Decreto Nº 223 de 21 de Outubro de 1998*



**Prefeitura Municipal
de Tanguá**

ÓRGÃO OFICIAL

CNPJ - 01.612.089/0001-00

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SUELY M^a FIGUEIREDO DO N. COSTA
Secretária Municipal de Governo

Resenha Municipal

Órgão destinado à publicação de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Tanguá, conforme a Lei nº 084, de 8 de setembro de 1998, e o Decreto nº 223, de 21 de outubro de 1998.

ATENÇÃO:

O CONTEÚDO DOS TEXTOS DOS ATOS OFICIAIS SÃO DE RESPONSABILIDADE DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

**PRODUZIDO E EDITADO PELA
ALA EDITORA E PROMOÇÕES
Ltda - ME
CNPJ: 39.540.554/0001-17**

SECRETARIA DE OBRAS

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATONº 053/2016**

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá

FÊNIX RIO – CONSTRUTORA LTDA-ME.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DA RUA JOSÉ CARLOS PEREIRA E TRECHO DA RUA VALDEVINO DA SILVA NO BAIRRO VILA CÔRTEZ.

NATUREZA: 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 053/2016.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09/11/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 2622/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 04 (quatro) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 053/2016, cuja Ordem de Início se deu em 02 de maio de 2016, passando a vigorar de 22 de novembro de 2018 a 21 de março de 2019.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Obras

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATONº 166/2018**

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá

Mapylar Consultoria e Serviços Técnicos Eireli ME.

OBJETO: Realização de Sondagem, Topografia e Projetos Executivos de Obras de Convênios

NATUREZA: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº 166/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/01/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 841/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 01 (um) mês, o prazo de vigência do Contrato nº 166/2018, cuja Ordem de Início se deu em 10 de outubro de 2018, passando a vigorar de 09 de janeiro de 2019 a 08 de fevereiro de 2019.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**1º TERMO DE AJUSTE AO
CONTRATO Nº 094/2018**

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

CAS Construtora e Acabamentos Ltda ME

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo.

NATUREZA: 1º Termo de Ajuste ao Contrato nº 094/2018.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/02/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Nº DO PROCESSO: 246/2017 V:02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR.

Fica alterado o parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira – do valor e condições de pagamento passando a vigorar da seguinte forma:

Os pagamentos das notas fiscais/faturas devidamente atestada, serão efetuados no vigésimo dia, a partir da data da entrada no almoxarifado, pelo Departamento do Tesouro condicionados à apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade com o INSS;
- Prova de regularidade com o FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho;

4.3 – Nos termos do que dispõe “d”, Inciso XIV, do Art. 40 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecido, contratualmente, o seguinte critério de compensação financeira:

- Em ocorrendo atraso de pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuíveis à contratada, o débito será autorizado de acordo com o IGPM “pro rata die” entre a data prevista para o vencimento da fatura e a data do efetivo pagamento.
- A penalização para o caso estabelecido na letra anterior será de 01 (um por cento) sobre o valor faturado.
- Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a contratada concederá à contratante um desconto, a título de compensação financeira, calculado de acordo com o IGPM “pro rata die”, contados a partir do dia seguinte do efetivo pagamento até a data prevista para o mesmo.

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL

Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

2º TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2018

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

JC DA Silva Comércio e Serviços de Materiais de Construção Ltda ME

OBJETO: Locação de Equipamentos.

NATUREZA: 2º TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2018

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/12/2018.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 21.06.1993.

Nº DO PROCESSO: 598/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

As partes resolvem de comum acordo aditar o prazo do objeto contratado, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2019 à 30 de junho de 2019, com base no que dispõe o Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As partes resolvem em comum acordo, aditar a Cláusula Sétima do Contrato Nº 003/2018 pela locação dos equipamentos Vacol (SWER-JET), a contratante pagará a contratada a importância de R\$ 179.520,00 (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e vinte reais) em que os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho 12.001.001-17.512.0032.2.126.00 e Elemento de Despesa 33.90.39.99.00, sendo realizado no décimo dia a partir da data do parecer fiscal e empenho 946/2018 no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme Lei Municipal nº 1138 de 06 de novembro de 2018, cuja importância a ser empenhada no próximo exercício é de R\$ 149.520,00 (Cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), sendo este o valor restante do saldo deste termo de renovação.

BRENO DE LIMA CAPUTO

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Praças,
Parques e Jardins

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 14/11/2018, nº 444, pág. 02, Contrato nº 174/18,

ONDE SE LÊ:

Data da Celebração: 25/11/2018

LEIA-SE:

Data da Celebração: 25/10/2018

SECRETARIA DE OBRAS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 22/01/2019, nº 448, pág. 18, e na Resenha Municipal de 07/02/2019, nº 449, pág. 03 1º

Termo de Ajuste ao Contrato nº 046/18,

ONDE SE LÊ:

Daiana Silveira s. Izabel

Secretária Municipal de Assistência Social

LEIA-SE:

Felippe Mattos Monteriro

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Resenha Municipal de 07/02/2019, nº 449, pág. 11, 1º Termo de Renovação ao Contrato nº 004/18,

ONDE SE LÊ:

Data da Celebração: 03/01/2018

LEIA-SE:

Data da Celebração: 03/01/2019

SECRETARIA DE FAZENDA

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Itaú Unibanco S/A.

NATUREZA: Contrato Nº 012/2019.

OBJETO: Serviços e Encargos Financeiros.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10/01/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR R\$: 5.808,06 (Cinco mil, oitocentos e oito reais e seis centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 1820/2018

FRANCISCO CARLOS DE SOUZA FERREIRA

Secretário Municipal de Fazenda,
Indústria e Comércio

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Gemar Locação e Serviços Ltda

NATUREZA: Contrato nº 013/2019.

OBJETO: Aquisição de Pneus.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/01/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 48.470,24 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 10 (dez) meses

Nº DO PROCESSO: 615/2018

Cláudia Marcia Souza Milão Cardoso

Secretária Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

ARC Distribuidora e Serviços Eireli.

NATUREZA: Contrato nº 014/2019.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/01/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 234.082,60 (Duzentos e trinta e quatro mil e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 07 (sete) meses.

Nº DO PROCESSO: 803/2018 V:1

DAIANA SILVEIRA SILVA IZABEL

Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

RESUMO DE CONTRATO

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Gemar Locação e Serviços Ltda

NATUREZA: Contrato nº 015/2019.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/01/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 16.889,50 (Dezesseis mil e oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses

Nº DO PROCESSO: 1618/2018

Cláudia Marcia Souza Milão Cardoso

Secretária Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

**RESUMO DE CONTRATO**

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
CAS Construtora e Acabamentos ME
NATUREZA: Contrato nº 016/2019.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 23/01/2019.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 89.182,00 (Oitenta e nove mil e cento e oitenta e dois reais)
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses
Nº DO PROCESSO: 1618/2018

Cláudia Marcia Souza Milão Cardoso
Secretária Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE OBRAS**RESUMO DE CONTRATO**

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Gemar e Serviços Ltda ME
NATUREZA: Contrato nº 017/2019.
OBJETO: Locação de Veículos e Equipamentos
DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/01/2019.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR R\$: 1.099.296,00 (Um milhão, noventa e nove mil, duzentos e noventa e seis reais)
PRAZO CONTRATUAL: 09 (nove) meses
Nº DO PROCESSO: 1031/2018 V:1.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO
Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**RESUMO DE CONTRATO**

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Man Latin América Indústria e Comércio de Veículos Ltda
NATUREZA: Contrato Nº: 018/2019.
OBJETO: Aquisição de Ônibus.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/01/2019.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 228.912,00 (Duzentos e vinte e oito mil e novecentos e doze reais).
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses
Nº DO PROCESSO: 1842/2018.

WALKIRIA DE MELLO MOREIRA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE GOVERNO**RESUMO DE CONTRATO**

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Tripar BSB Administradora de Cartões Ltda
NATUREZA: Contrato nº: 019/2019.
OBJETO: Abastecimento da Frota.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/01/2019.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 55.165,26 (Cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses
Nº DO PROCESSO: 1092/2018.

SUELY Mª FIGUEIREDO DO N. COSTA
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA DE FAZENDA**RESUMO DE CONTRATO**

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Tripar BSB Administradora de Cartões Ltda
NATUREZA: Contrato nº: 020/2019.
OBJETO: Abastecimento da Frota.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/01/2019.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 2.505,67 (Dois mil, quinhentose cinco reais e sessenta e sete centavos).
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses
Nº DO PROCESSO: 123/2019.

FRANCISCO CARLOS DE SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**RESUMO DE CONTRATO**

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
BRB Alive Comércio e Serviços Eireli
NATUREZA: Contrato nº 021/2019.
OBJETO: Locação de Trator.
DATA DA CELEBRAÇÃO: 31/01/2019.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 133.056,00 (Cento e trinta e três mil e cinquenta e seis reais)
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses
Nº DO PROCESSO: 1505/2018

Cláudia Marcia Souza Milão Cardoso
Secretária Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ**AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura do Município de Tanguá, localizada à Rua Vereador Manoel Macedo, 680 – Centro, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial.

•Pregão Presencial nº 013/2019 – Contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet e aquisição de material gráfico, no dia 26 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas.

•Pregão Presencial nº 014/2019 – Contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet, no dia 26 de fevereiro de 2019, às 11:00 horas.

•Pregão Presencial nº 015/2019 – Aquisição de Diário de Classe, no dia 26 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas.

•Pregão Presencial nº 016/2019 – Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários, no dia 26 de fevereiro de 2019, às 16:00 horas.

•Pregão Presencial nº 017/2019 – Contratação de empresa para prestação de serviço de Buffet, no dia 27 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas.

Os editais completos poderão ser retirados no Departamento de Licitação, sito à Rua Vereador Manoel de Macedo, nº 680 – Centro – Tanguá – RJ, Outras informações através do telefone (21) 2747-1140.

Tanguá, 13 de fevereiro de 2019.

Andréia Pereira Rodrigues
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**DESPACHO DA SECRETÁRIA****Processo nº 657/18**

Homologo a presente despesa com base no Art.24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Autorizo a emissão de Nota de Empenho, referente à aquisição de Aparelho Telefônico Celular, em favor da empresa BRB ALIVE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$789,00(setecentos e oitenta e nove reais).

Valor:R\$ 789,00(setecentos e oitenta e nove reais).

PT: 10.001.001- 04.122.0002.2.092

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00

Detalhamento: 44.90.52.03.00

Fonte: 100

Ficha:482

Tanguá, 22 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

Daiana Silveira Silva Izabel
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação
Mat:4129

**PORTARIA SEMASTH Nº 0004/2019**

Designa Fiscal para o Contrato nº 0014 /2019.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 009/2013 de 1º de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar os atos relativos ao Contrato nº 014/2019, referente à Contratação de Empresa para a aquisição de material de consumo gêneros alimentícios, cestas básicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a funcionária Michelle Sabino da Silva Figueiredo –controladora adjunto – Matrícula 4542, para fiscalizar e acompanhar o fornecimento de cestas básicas.

Paragrafo Único – Caso o servidor esteja impossibilitado de fiscalizar os serviços por motivo de pecúnia ou afastamento do Setor, caberá ao Gestor da pasta designar um substituto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 23 de janeiro de 2019.

Daiana Silveira silva Izabel

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Mat:4129

DESPACHO DA SECRETÁRIA**Processo nº 72/19**

HOMOLOGO a presente despesa com base na Lei nº 6.194/1974 e autorizo a emissão de nota de empenho referente ao Pagamento de (IPVA/DPVAT) dos veículos lotados nesta Secretaria (Fiesta - LLM-9071, Spin – LRK-7372, Spin – KQR-8798, Doblô - KQV-7630, Clio – LME – 9326, Boxer- LSH - 5808 e Master- KQW 6416).

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Detalhamento	Fonte	Ficha	Valor
10.001.001.04.122.0002.2.091	33.90.39.00.00	33.90.39.53.00	100	397	R\$ 130,97

Em favor de: SEGURADORA LIDER

Importa o presente processo no valor total de R\$ 130,97 (cento e trinta reais e noventa e sete centavos).

Tanguá, 14 de fevereiro de 2019.

Daiana Silveira Silva Izabel

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Mat. 4129

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**HOMOLOGO****PROCESSO Nº 1092/2018**

TOMEI CIÊNCIA da Ata de Julgamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018 e dou o seguinte parecer:

HOMOLOGO a decisão da Comissão

Autorizo empenhos em favor da empresa:

TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, no valor total de R\$ 55.165,26 (cinquenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) referente à 1ª solicitação dos serviços de gestão de abastecimento de frota de veículos com base no ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018, conforme abaixo:

PT: 02.001.001-04.122.0002.2.004 – MANUTENÇÃO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA - SEMGOV				
E. DESPESA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTES	VALOR
33.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ – GASOLINA COMUM	25	160	R\$ 55.165,26

Tanguá, 15 de janeiro de 2019.

Suely Maria Figueiredo do Nascimento Costa

Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá

Lual Turismo LTDA ME.

NATUREZA: Ata de Registro de Preços nº 002/2019.

OBJETO: Locação de veículos automotores.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 13/02/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

Valor: 1.196.869,82 (um milhão, cento e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Nº DO PROCESSO: 1790/2018.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá

J Oliveira Prates Eireli.

NATUREZA: Ata de Registro de Preços nº 003/2019.

OBJETO: Locação de veículos automotores.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 13/02/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93.

Valor: 452.808,60 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Nº DO PROCESSO: 1790/2018.

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 0004/2019 de 07 de janeiro de 2019**

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$564.177,21, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no



inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.138/18 de 06/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.04.00.00 (contratação por tempo determinado), com a fonte 150 (Convênios - Outros), no programa de trabalho 05.001.001-27.812.0016.1.009 (Programa Segundo Tempo).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 150 (Convênios - Outros), no programa de trabalho 05.001.001-27.812.0016.1.009 (Programa Segundo Tempo).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.13.00.00 (obrigações patronais), com a fonte 100 (Recursos Ordinários), no programa de trabalho 05.001.001-27.812.0016.1.009 (Programa Segundo Tempo).

Art. 4º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$564.177,21 (quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e vinte e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 6º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 07 de janeiro de 2019

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0004/2019 - 07 DE JANEIRO DE 2019

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

05.001.001-27.812.0016.1.009 Programa Segundo Tempo

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
595	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0150	363.828,50
596	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0150	47.320,00
597	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100	5.000,00
SUBTOTAL				416.148,50

05.001.001-12.361.0012.1.008 Aquisição de Ônibus para Alunos da Rede Municipal

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
163	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0126	128.912,00
SUBTOTAL				128.912,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO

545.060,50

REDUÇÃO

05.001.001-27.812.0016.1.009 Programa Segundo Tempo

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
219	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0150	5.000,00
220	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0150	5.000,00
221	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0150	5.000,00
SUBTOTAL				15.000,00

04.001.001-15.451.0008.1.006 Obras de Infraestrutura Urbana

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
80	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0150	396.148,50
SUBTOTAL				396.148,50

05.001.001-27.812.0016.2.039 Desenvolver Atividades Esportivas				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
230	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	5.000,00
SUBTOTAL				5.000,00
05.001.001-12.365.0010.1.064 Construção de Creche Municipal				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
176	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0126	128.912,00
SUBTOTAL				128.912,00
TOTAL DE REDUÇÃO				545.060,50

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0004/2019 - 07 DE JANEIRO DE 2019

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde

07.002.001-10.302.0022.2.065 Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
335	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0137	19.116,71
SUBTOTAL				19.116,71
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				19.116,71

REDUÇÃO

07.002.001-10.301.0020.2.053 Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
297	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0137	19.116,71
SUBTOTAL				19.116,71
TOTAL DE REDUÇÃO				19.116,71

DECRETO Nº 0005/2019 de 07 de janeiro de 2019

Cria elementos de despesa e abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$232.964,91, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Agricultura.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.138/18 de 06/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.36.00.00 (outros serviços de terceiros - pessoa física), com a fonte

137 (SUS - Investimento), no programa de trabalho 07.002.001-10.301.0020.2.053 (Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde).

Art. 2º Fica criado o elemento de despesa 3.3.30.93.00.00 (indenizações e restituições), com a fonte 150 (Convênios Outros), no programa de trabalho 12.001.001-17.512.0032.1.034 (Ampliação da Cobertura do Sistema de Esgotamento Sanitário).

Art. 3º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.33.00.00 (passagens e despesas com locomoção), com a fonte 160 (Royalties - União Lei 7990/89), no programa de trabalho 09.001.001-04.122.0002.2.083 (Manutenção Operacional e Administrativa - Sema-dru).

Art. 4º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$232.964,91 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de



Resenha Municipal

Tanguá, 14 de fevereiro de 2019

7

Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 5º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 6º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Governo, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 07 de janeiro de 2019

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO

PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0005/2019 - 07 DE JANEIRO DE 2019

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde

07.002.001-10.301.0020.2.053 Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
598	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0137	67.905,72
SUBTOTAL				67.905,72

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO 67.905,72

REDUÇÃO

07.002.001-10.301.0020.2.053 Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
291	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0137	67.905,72
SUBTOTAL				67.905,72

TOTAL DE REDUÇÃO 67.905,72

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0005/2019 - 07 DE JANEIRO DE 2019

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

02.001.001-04.122.0005.2.005 Desapropriações de Imóveis

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
30	4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0160	67.504,12
SUBTOTAL				67.504,12

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO 67.504,12

REDUÇÃO

02.001.001-06.181.0004.2.175 Apoio Efetivo de Contingentes da PMERJ à Operações de Segurança Pública

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
36	3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0160	60.000,00
SUBTOTAL				60.000,00

02.001.001-04.122.0002.2.004 Manutenção Operacional e Administrativa - Semgov				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
25	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	7.504,12
SUBTOTAL				7.504,12
TOTAL DE REDUÇÃO				67.504,12

ANEXO 3 - DECRETO Nº 0005/2019 - 07 DE JANEIRO DE 2019

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

12.001.001-17.512.0032.1.034 Ampliação da Cobertura do Sistema de Esgotamento Sanitário

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
599	3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0150	1.500,00
SUBTOTAL				1.500,00

12.001.001-04.122.0002.2.124 Manutenção Operacional e Administrativa - Semma

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
532	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0160	396,29
SUBTOTAL				396,29

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO 1.896,29

REDUÇÃO

12.001.001-17.512.0032.1.034 Ampliação da Cobertura do Sistema de Esgotamento Sanitário

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
536	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0150	500,00
537	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0150	1.000,00
SUBTOTAL				1.500,00

12.001.001-04.122.0002.2.124 Manutenção Operacional e Administrativa - Semma

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
533	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0160	396,29
SUBTOTAL				396,29

TOTAL DE REDUÇÃO 1.896,29

ANEXO 4 - DECRETO Nº 0005/2019 - 07 DE JANEIRO DE 2019

SUPLEMENTAÇÃO

Secretaria Municipal de Agricultura

09.001.001-04.122.0002.2.083 Manutenção Operacional e Administrativa - Semadru

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
600	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0160	20.000,00
SUBTOTAL				20.000,00

09.001.001-20.601.0025.2.085 Auto Sustentável Agrícola

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
376	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	55.104,64
377	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	20.554,14
SUBTOTAL				75.658,78



TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	95.658,78
-------------------------------	------------------

REDUÇÃO

09.001.001-20.601.0025.2.086 Recuperação de Estradas Vicinais				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
380	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0160	95.658,78
SUBTOTAL				95.658,78
TOTAL DE REDUÇÃO				95.658,78

DECRETO Nº 0006/2019 de 07 de janeiro de 2019

Cria elemento de despesa e abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$716.719,78, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.138/18 de 06/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 (equipamentos e material permanente), com a fonte 160 (Royalties - União Lei 7990/89), no programa de trabalho 06.001.001-04.122.0002.2.041 (Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa).

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$716.719,78 (setecentos e dezesseis mil, setecentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 4º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 07 de janeiro de 2019

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

ANEXO 1 - DECRETO Nº 0006/2019 - 07 DE JANEIRO DE 2019**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

12.001.001-15.452.0033.2.127 Coleta de Resíduos Sólidos, Varrição e Capina				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
535	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0160	650.000,00
SUBTOTAL				650.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				650.000,00

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0006/2019 - 07 DE JANEIRO DE 2019**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento**

06.001.001-04.122.0002.2.041 Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
601	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0160	66.719,78
SUBTOTAL				66.719,78
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				66.719,78

MEMÓRIA DE CALCULO**DECRETO Nº 0006/2019 de 07 de janeiro de 2019**

Unidade Gestora:	CONSOLIDADO
Contas Vinculadas:	DIVERSAS
Fonte de Recurso:	160 - ROYALTIES - UNIÃO LEI 7990/89

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades:	3.067.470,06	DDO / Consignações:	1.115,86
		RP Processados:	233.261,03
		RP Não Processados:	2.116.373,39
		Outros Passivos Financeiros:	-
Déficit:	-	Superávit:	716.719,78
Total	3.067.470,06	Total	3.067.470,06

DECRETO Nº 0009/2019 de 25 de janeiro de 2019

Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$2.944.973,81, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.138/18 de 06/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por superávit financeiro, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$2.944.973,81 (dois milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 25 de janeiro de 2019

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO
PREFEITO

**ANEXO - DECRETO Nº 0009/2019 - 25 DE JANEIRO DE 2019****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Saúde****07.002.001-10.305.0024.2.071 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Vigilância em Saúde**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
354	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0137	265.627,30
SUBTOTAL				265.627,30

07.002.001-10.303.0023.2.055 Manter Assistência Farmacêutica

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
345	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0137	156.097,83
SUBTOTAL				156.097,83

07.002.001-10.302.0022.2.065 Manutenção da Rede de Saúde Ambulatorial e de Urgência e Emergência

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
335	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0137	363.699,14
SUBTOTAL				363.699,14

07.002.001-10.302.0021.2.059 Gestão do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
327	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0137	7.500,00
SUBTOTAL				7.500,00

07.002.001-10.301.0020.2.053 Manutenção da Rede de Atenção Básica em Saúde

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
598	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0137	60.000,00
294	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0137	400.000,00
296	3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0137	10.000,00
291	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0137	1.442.049,54
SUBTOTAL				1.912.049,54

07.002.001-10.301.0020.2.051 Pagamento de Pessoal Civil e Encargos - Agentes Comunitários de Saúde

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
289	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	0137	240.000,00
SUBTOTAL				240.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO 2.944.973,81**MEMÓRIA DE CÁLCULO****DECRETO Nº 0009/2019 de 25 de janeiro de 2019**

Unidade Gestora:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contas Vinculadas:	DIVERSAS
Fonte de Recurso:	137 - SUS CUSTEIO

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades:	4.765.221,80	DDO / Consignações:	77.708,26
		RP Processados:	34.428,98
		RP Não Processados:	1.708.110,75
		Outros Passivos Financeiros:	-

Déficit:	-	Superávit:	2.944.973,81
Total	4.765.221,80	Total	4.765.221,80

DECRETO Nº 0012/2019 de 31 de janeiro de 2019

Abre crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$181.625,00, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.138/18 de 06/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$181.625,00 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá - RJ, 31 de janeiro de 2019

VALBER LUIZ MARCELO DE CARVALHO**PREFEITO****ANEXO 1 - DECRETO Nº 0012/2019 - 31 DE JANEIRO DE 2019****SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento**

06.001.001-04.122.0002.2.041 Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
244	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	134.137,88
SUBTOTAL				134.137,88
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				134.137,88

REDUÇÃO

06.001.001-04.122.0002.1.073 Revisão da Planta Genérica de Valores				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
240	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	54.137,88
SUBTOTAL				54.137,88
06.001.001-04.122.0002.2.041 Manutenção Operacional e Administrativa - Semfa				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
247	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100	15.000,00
248	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	15.000,00
SUBTOTAL				30.000,00
06.001.001-04.129.0002.2.157 Modernização e Aparelhamento da Administração Tributária				



Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
249	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100	20.000,00
250	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100	30.000,00
SUBTOTAL				50.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				134.137,88

ANEXO 2 - DECRETO Nº 0012/2019 - 31 DE JANEIRO DE 2019

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Saúde				
07.002.001-10.122.0019.2.044 Manutenção Operacional e Administrativa - Sems				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
263	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0130	47.487,12
SUBTOTAL				47.487,12
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				47.487,12

REDUÇÃO				
07.002.001-10.122.0019.2.044 Manutenção Operacional e Administrativa - Sems				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
258	3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0130	47.487,12
SUBTOTAL				47.487,12
TOTAL DE REDUÇÃO				47.487,12

DECRETO Nº. 0010/19 de 28 de janeiro de 2019.

O Prefeito do Município de Tanguá, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Tanguá, seus Órgãos e Fundos Municipais, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Os anexos deste Decreto estabelecem a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Tanguá, seus Órgãos e Fundos Municipais.

Art. 2º. O total geral do Orçamento do Município de Tanguá, seus Órgãos e Fundos Municipais, fica contingenciado em 6,50% (Seis inteiros e cinquenta centésimos por cento).

Art. 3º. A verificação do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente, por Órgão e por Fonte de Recursos, e, se verificado desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme o art. 9º, da Lei 101, de 04 de maio de 2000, e no artigo 44, da Lei Municipal nº. 8.197, de 06 de julho de 2000.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Valber Luiz Marcelo de Carvalho Prefeito
Municipal

Anexo I - Receitas

Página 1 de 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Artigo 8º da L.C. 101/2000)

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO DE 2019

R\$

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS FONTE	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Previsão Anual
Receitas Correntes 0100	2.377.235,24	2.615.771,91	1.875.043,88	2.000.035,30	2.060.225,49	1.859.777,65	2.270.288,24	1.761.560,46	1.647.925,00	1.700.966,05	1.919.546,24	2.876.536,75	24.964.912,20
Impostos, Tx e Contr. de Melhoria	491.975,00	576.220,50	315.272,58	358.698,89	288.060,73	254.424,77	242.005,07	210.183,32	239.757,58	196.247,59	227.882,77	291.995,42	3.692.724,23
Receita Patrimonial	5.577,21	6.165,14	7.449,54	8.844,26	8.990,11	9.165,84	8.723,34	9.481,29	7.886,79	9.083,67	7.862,99	5.036,82	94.267,00
Receita de Serviços	25,00	25,00	25,00	3.529,16	7.484,54	1.007,23	1.087,69	683,10	636,09	597,63	174,57	25,00	15.300,00
Transferências Correntes	1.863.471,36	2.024.163,06	1.537.614,69	1.612.239,63	1.742.417,46	1.585.812,91	2.011.147,43	1.530.070,18	1.392.129,97	1.487.063,64	1.676.465,52	2.569.718,13	21.032.313,97
Outras Receitas Correntes	16.186,67	9.198,22	14.682,07	16.723,37	13.272,66	9.366,89	7.324,72	11.142,57	7.514,57	7.973,51	7.160,39	9.761,38	130.307,00
Receitas Correntes 0105	236.479,60	430.798,56	249.142,93	242.721,10	238.420,89	240.832,28	241.254,33	238.402,49	237.194,11	244.399,43	321.841,23	207.995,06	3.129.482,00
Receita Patrimonial	4.311,35	3.342,12	4.047,75	3.832,85	3.856,67	3.740,73	3.943,51	3.589,40	2.695,64	3.097,42	4.253,95	2.504,60	43.216,00
Transferências Correntes	232.168,24	427.456,44	245.095,18	238.888,25	234.564,21	237.091,55	237.310,81	234.813,09	234.498,47	241.302,01	317.587,29	205.490,47	3.086.266,00
Receitas Correntes 0107	7.759,40	10.504,39	2.632,86	2.260,21	1.040,50	1.223,83	638,60	508,03	759,51	1.229,56	1.028,15	1.469,94	31.055,00
Receita de Contribuições	7.406,43	10.262,57	2.082,73	1.748,24	528,85	709,51	362,87	507,95	436,42	623,75	476,57	909,11	26.055,00
Receita Patrimonial	352,97	241,82	550,13	511,96	511,65	514,32	275,74	0,08	323,09	605,81	551,58	560,83	5.000,00
Receitas Correntes 0108	3.300,05	1.542,94	3.743,13	2.679,42	2.677,31	3.114,13	8.099,95	4.511,53	5.231,40	6.270,67	2.377,31	1.731,18	45.279,00
Receita Patrimonial	144,26	120,22	150,14	171,55	177,69	187,74	217,50	298,33	83,10	47,44	335,73	66,31	2.000,00
Outras Receitas Correntes	3.155,79	1.422,72	3.592,99	2.507,87	2.499,62	2.926,39	7.882,45	4.213,20	5.148,30	6.223,22	2.041,58	1.664,87	43.279,00
Receitas Correntes 0109	30.063,13	201,49	212,76	26.021,36	229,48	230,67	26.007,88	295,82	245,01	13.286,10	275,76	281,54	97.351,00
Receita Patrimonial	243,23	201,49	212,76	215,35	229,48	230,67	270,03	295,82	245,01	298,87	275,76	281,54	3.000,00
Transferências Correntes	29.819,90	-	-	25.806,01	-	-	25.737,85	-	-	12.987,23	-	-	94.351,00
Receitas Correntes 0110	252,89	194,90	220,91	200,70	200,59	201,62	213,39	223,52	184,67	215,39	194,08	197,34	2.500,00
Receita Patrimonial	252,89	194,90	220,91	200,70	200,59	201,62	213,39	223,52	184,67	215,39	194,08	197,34	2.500,00



Resenha Municipal

Tanguá, 14 de fevereiro de 2019

11

Receitas Correntes	0111	505,76	389,79	441,80	401,41	401,17	403,28	426,76	447,03	369,39	430,79	388,16	394,67	5.000,00
Receita Patrimonial		505,76	389,79	441,80	401,41	401,17	403,28	426,76	447,03	369,39	430,79	388,16	394,67	5.000,00

Receitas Correntes	0114	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
Receita Patrimonial		166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00

Receitas Correntes	0115	117,91	100,77	87,62	101,27	102,28	130,96	114,42	839,51	489,13	459,30	293,79	163,03	3.000,00
Receita Patrimonial		117,91	100,77	87,62	101,27	102,28	130,96	114,42	839,51	489,13	459,30	293,79	163,03	3.000,00

Receitas Correntes	0116	1.723,09	14.191,45	14.511,92	71.645,43	15.332,39	225.991,72	14.842,74	49.554,61	72.548,07	129.646,79	33.073,13	96.938,65	740.000,00
Receita Patrimonial		1.723,09	1.161,64	1.118,53	5.413,78	1.334,29	1.243,74	1.608,83	1.679,20	1.300,96	1.341,03	1.081,30	993,61	20.000,00
Transferências Correntes		-	13.029,81	13.393,39	66.231,65	13.998,10	224.747,99	13.233,91	47.875,41	71.247,11	128.305,76	31.991,83	95.945,04	720.000,00

Receitas Correntes	0118	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
Receita Patrimonial		83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00

Receitas Correntes	0119	0,18	0,14	0,17	0,16	0,14	27.381,93	24,41	124.225,57	151.727,07	269,85	243,16	247,24	304.120,00
Receita Patrimonial		0,18	0,14	0,17	0,16	0,14	21,93	24,41	25,57	167,07	269,85	243,16	247,24	1.000,00
Transferências Correntes		-	-	-	-	-	27.360,00	-	124.200,00	151.560,00	-	-	-	303.120,00

Receitas Correntes	0120	393.495,66	443.281,61	299.053,11	302.163,19	305.391,43	289.316,49	342.761,60	265.659,03	269.967,82	259.288,84	297.568,01	429.962,80	3.897.909,60
Impostos		187.020,13	219.930,19	129.151,29	123.581,01	113.289,98	113.670,61	120.575,72	96.542,53	116.041,54	94.913,86	112.179,26	145.314,23	1.572.210,37
Transferências Correntes		1.000.612,15	1.082.395,34	823.370,40	865.436,72	930.953,20	851.206,95	1.076.746,94	819.564,58	745.950,42	796.586,44	898.422,40	1.379.450,70	11.270.696,23
Dedução para o Fundeb		-794.136,63	-859.043,92	-653.468,57	-686.854,54	-738.851,74	-675.561,07	-854.561,06	-650.448,08	-592.024,14	-632.211,46	-713.033,65	-1.094.802,13	(8.944.997,00)

Receitas Correntes	0121	1.752.411,40	1.635.935,89	1.077.421,97	1.417.413,17	1.496.403,50	1.190.909,95	1.539.608,38	1.241.154,86	1.264.509,26	1.323.373,86	1.388.802,33	1.908.883,42	17.236.828,00
Receita Patrimonial		1.425,43	1.459,27	2.149,67	2.159,63	2.705,71	2.999,82	3.014,78	2.644,20	1.077,42	5.210,98	4.913,72	4.612,99	34.373,60
Transferências Correntes		1.750.985,97	1.634.476,62	1.075.272,30	1.415.253,54	1.493.697,79	1.187.910,13	1.536.593,60	1.238.510,67	1.263.431,84	1.318.162,89	1.383.888,61	1.904.270,43	17.202.454,40

(Artigo 8º da L.C. 101/2000) PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - EXERCÍCIO DE 2019 R\$

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS FONTE	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Previsão Anual
----------------------------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	----------------

Receitas Correntes	0122	438.102,85	408.983,97	269.355,49	354.353,29	374.100,87	297.727,49	384.902,09	310.288,72	316.127,31	330.843,47	347.200,58	477.220,86	4.309.207,00
Receita Patrimonial		356,36	364,82	537,42	539,91	676,43	749,95	753,69	661,05	269,36	1.302,74	1.228,43	1.153,25	8.593,40
Transferências Correntes		437.746,49	408.619,16	268.818,07	353.813,39	373.424,45	296.977,53	384.148,40	309.627,67	315.857,96	329.540,72	345.972,15	476.067,61	4.300.613,60

Receitas Correntes	0123	48,28	37,19	42,15	38,31	38,29	38,48	40,75	42,65	35,26	41,10	3.046,35	51,17	3.500,00
Receita Patrimonial		48,28	37,19	42,15	38,31	38,29	38,48	40,75	42,65	35,26	41,10	46,35	51,17	500,00
Transferências Correntes		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00	-	3.000,00

Receitas Correntes	0124	644,96	395,12	49.963,13	50.000,55	52.228,46	52.640,65	52.777,62	117.860,16	66.998,38	64.290,54	64.311,69	64.309,75	636.421,00
Receita Patrimonial		644,96	395,12	448,71	482,79	522,89	633,31	682,03	772,48	751,56	893,92	874,98	897,24	8.000,00
Transferências Correntes		-	-	49.514,41	49.517,76	51.705,56	52.007,33	52.095,59	117.087,68	66.246,82	63.396,62	63.436,71	63.412,51	628.421,00

Receitas Correntes	0125	324,84	250,36	283,76	257,82	257,67	259,00	258,02	258,76	205,68	233,92	207,63	202,54	3.000,00
Receita Patrimonial		324,84	250,36	283,76	257,82	257,67	259,00	258,02	258,76	205,68	233,92	207,63	202,54	3.000,00
Transferências Correntes		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Receitas Correntes	0126	173,59	133,79	151,64	70.887,90	296,07	415,46	439,63	460,57	195.239,10	36.236,33	930,02	1.135,89	306.500,00
Receita Patrimonial		173,59	133,79	151,64	300,15	296,07	415,46	439,63	460,57	1.122,81	940,37	930,02	1.135,89	6.500,00
Transferências Correntes		-	-	-	70.587,74	-	-	-	-	194.116,29	35.295,97	-	-	300.000,00

Receitas Correntes	0130	1.319.591,43	1.447.028,37	1.058.357,43	1.098.908,59	1.160.270,19	1.072.086,18	1.330.358,51	1.017.896,79	957.768,85	990.555,88	1.122.890,74	1.694.183,23	14.269.896,20
Impostos		207.800,15	244.366,88	143.501,43	137.312,24	125.877,75	126.300,68	133.973,03	107.269,48	128.935,05	105.459,84	124.643,62	161.460,25	1.746.900,40
Transferências Correntes		1.111.791,28	1.202.661,48	914.856,00	961.596,36	1.034.392,44	945.785,50	1.196.385,49	910.627,31	828.833,80	885.096,04	998.247,11	1.532.722,98	12.522.995,80

Receitas Correntes	0136	2.638,80	2.030,58	2.919,09	3.224,88	3.400,10	3.356,95	3.882,37	4.051,73	2.923,18	3.269,21	2.900,48	2.902,64	37.500,00
Receita Patrimonial		2.638,80	2.030,58	2.919,09	3.224,88	3.400,10	3.356,95	3.882,37	4.051,73	2.923,18	3.269,21	2.900,48	2.902,64	37.500,00
Transferências Correntes		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Receitas Correntes	0137	561.407,00	753.697,04	676.312,67	662.927,55	673.080,88	657.876,23	595.197,46	623.108,10	585.367,92	616.920,22	609.620,07	837.190,82	7.852.705,96
Receita Patrimonial		6.897,76	4.817,41	3.384,32	2.025,69	2.262,35	3.498,51	4.503,63	4.159,67	3.281,55	3.715,82	3.283,61	3.269,70	45.100,00
Transferências Correntes		554.509,25	748.879,63	672.928,34	660.901,86	670.818,53	654.377,72	590.693,83	618.948,43	582.086,36	613.204,41	606.336,47	833.921,12	7.807.605,96

Receitas Correntes	0138	10.606,96	10.478,08	10.559,31	10.588,41	10.584,08	10.558,25	10.613,77	10.652,84	10.585,06	10.627,77	10.571,00	70.574,46	187.000,00
Receita Patrimonial		606,96	478,08	559,31	588,41	584,08	558,25	613,77	652,84	585,06	627,77	571,00	574,46	7.000,00
Transferências Correntes		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	70.000,00	180.000,00

Receitas Correntes	0140	1.341,81	1.929,64	3.340,91	2.416,53	1.998,98	1.332,88	980,29	1.060,24	763,57	850,87	581,76	402,52	17.000,00
Receita Patrimonial		1.341,81	1.929,64	3.340,91	2.416,53	1.998,98	1.332,88	980,29	1.060,24	763,57	850,87	581,76	402,52	17.000,00

Receitas Correntes	0150	47.113,88	7.132,89	260.673,43	235.037,60	6.556,15	454.480,82	1.264.620,03	6.554,81	247.946,95	<
---------------------------	-------------	------------------	-----------------	-------------------	-------------------	-----------------	-------------------	---------------------	-----------------	-------------------	---



(Artigo 8º da L.C. 101/00)

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO DE 2019

R\$

DESDOBRAMENTO DAS DESPESAS	FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Previsão Anual
12.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0150	35.315,71	35.315,71	35.315,71	35.315,71	35.315,71	35.315,71	35.315,71	35.315,71	35.315,71	35.315,71	35.315,71	35.315,71	423.788,52
3 DESPESAS CORRENTES		235,44	235,44	235,44	235,44	235,44	235,44	235,44	235,44	235,44	235,44	235,44	235,44	2.825,26
Pessoal e Encargos														-
Outras Despesas Correntes		235,44	235,44	235,44	235,44	235,44	235,44	235,44	235,44	235,44	235,44	235,44	235,44	2.825,26
4 DESPESAS DE CAPITAL		35.080,27	35.080,27	35.080,27	35.080,27	35.080,27	35.080,27	35.080,27	35.080,27	35.080,27	35.080,27	35.080,27	35.080,27	420.963,26
Investimentos		35.080,27	35.080,27	35.080,27	35.080,27	35.080,27	35.080,27	35.080,27	35.080,27	35.080,27	35.080,27	35.080,27	35.080,27	420.963,26

12.01 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0160	390.833,33	390.833,33	390.833,33	390.833,33	390.833,33	390.833,33	390.833,33	390.833,33	390.833,33	390.833,33	390.833,33	390.833,33	4.690.000,00
3 DESPESAS CORRENTES		368.958,33	368.958,33	368.958,33	368.958,33	368.958,33	368.958,33	368.958,33	368.958,33	368.958,33	368.958,33	368.958,33	368.958,33	4.427.500,00
Pessoal e Encargos														-
Outras Despesas Correntes		368.958,33	368.958,33	368.958,33	368.958,33	368.958,33	368.958,33	368.958,33	368.958,33	368.958,33	368.958,33	368.958,33	368.958,33	4.427.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL		21.875,00	21.875,00	21.875,00	21.875,00	21.875,00	21.875,00	21.875,00	21.875,00	21.875,00	21.875,00	21.875,00	21.875,00	262.500,00
Investimentos		21.875,00	21.875,00	21.875,00	21.875,00	21.875,00	21.875,00	21.875,00	21.875,00	21.875,00	21.875,00	21.875,00	21.875,00	262.500,00

12.02 Fundo Municipal de Meio Ambiente	0100	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	132.000,00
3 DESPESAS CORRENTES		9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	109.000,00
Pessoal e Encargos														-
Outras Despesas Correntes		9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	109.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL		1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	23.000,00
Investimentos		1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	23.000,00

12.02 Fundo Municipal de Meio Ambiente	0111	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
3 DESPESAS CORRENTES		291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	3.500,00
Pessoal e Encargos														-
Outras Despesas Correntes		291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	3.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL		125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Investimentos		125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00

14.01 Controladoria Geral do Município	0100	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES		3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	39.000,00
Pessoal e Encargos														-
Outras Despesas Correntes		3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	39.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL		916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	11.000,00
Investimentos		916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	11.000,00

15.099 Reserva de Contingência	0100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	359.333,33	359.333,33	359.333,33	1.078.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-	-	-	-	-	-	-	359.333,33	359.333,33	359.333,33	1.078.000,00
Reserva de Contingência		-	-	-	-	-	-	-	-	-	359.333,33	359.333,33	359.333,33	1.078.000,00

(Artigo 8º da L.C. 101/00)

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - EXERCÍCIO DE 2019

R\$

DESDOBRAMENTO DAS DESPESAS	FONTE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Previsão Anual
----------------------------	-------	---------	-----------	-------	-------	------	-------	-------	--------	----------	---------	----------	----------	----------------

Resumo por Fontes de Recursos				
Fontes	Orçamento	Cronograma	Contingência	%
0100 Recursos Ordinários	24.964.912,20	24.964.912,20	-	0,00000%
0105 Salário Educação	3.129.482,00	3.129.482,00	-	0,00000%
0107 COSIP	822.810,00	31.055,00	(791.755,00)	-96,22574%
0108 FMT	45.279,00	45.279,00	-	0,00000%
0109 CIDE	97.351,00	97.351,00	-	0,00000%
0110 FMDA	2.500,00	2.500,00	-	0,00000%
0111 FMDAM	5.000,00	5.000,00	-	0,00000%



0114	FUMTUR	2.000,00	2.000,00	-	0,00000%
0115	FMAS	3.000,00	3.000,00	-	0,00000%
0116	FNAS	740.000,00	740.000,00	-	0,00000%
0118	FMDCA	1.000,00	1.000,00	-	0,00000%
0119	FEAS	304.120,00	304.120,00	-	0,00000%
0120	Recursos Ordinários - MDE	3.897.909,60	3.897.909,60	-	0,00000%
0121	FUNDEB 60%	17.236.828,00	17.236.828,00	-	0,00000%
0122	FUNDEB 40%	4.309.207,00	4.309.207,00	-	0,00000%
0123	FNDE PDDE	3.500,00	3.500,00	-	0,00000%
0124	FNDE PNAE	636.421,00	636.421,00	-	0,00000%
0125	FNDE PNATE	43.000,00	3.000,00	(40.000,00)	-93,02326%
0126	FNDE Outras Transferências	1.006.500,00	306.500,00	(700.000,00)	-69,54794%
0130	Recursos Ordinários - ASPS	14.269.896,20	14.269.896,20	-	0,00000%
0136	SUS - Investimento	1.537.500,00	37.500,00	(1.500.000,00)	-97,56098%
0137	SUS - Custeio	10.077.705,96	7.852.705,96	(2.225.000,00)	-22,07844%
0138	SUS - Estado	187.000,00	187.000,00	-	0,00000%
0140	SUS - FMS	17.000,00	17.000,00	-	0,00000%
0150	Convênios - Outros	4.086.000,00	2.886.000,00	(1.200.000,00)	-29,36858%
0160	Royalties - União Lei 7990/89	10.267.665,16	10.267.665,16	-	0,00000%
0161	Royalties - União FEP	290.676,00	290.676,00	-	0,00000%
0162	Royalties - Estado	1.284.197,00	1.284.197,00	-	0,00000%
Total		99.268.460,12	92.811.705,12	(6.456.755,00)	-6,50434%

SECRETARIA DE GOVERNO

RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro –PMERJ e Prefeitura Municipal de Tanguá.

OBJETO: formalizar e regular as condições de apoio recíproco e integrado, entre os convenientes, visando o cumprimento da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), com as alterações que lhe foram introduzidas e Resoluções do CONTRAN, estabelecendo condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando disponibilizar ao ESTADO pelo Município de Tanguá, de utilização de seus meios de recolhimento, depósito, guarda e eventual hasta pública de veículos retidos, removidos, apreendidos e abandonados na forma do CTB.

Parágrafo Único: Os serviços acima descritos só poderão ser executados diretamente pela empresa W.O. MAGALHÃES EIRELE ME, conforme Contrato de concessão de serviços públicos firmado com a Prefeitura de Tanguá.

PRAZO: O presente termo de convênio terá vigência por 60 (sessenta) meses, a contar de sua publicação em Diário Oficial, podendo ser renovado na forma da lei.

VALOR: Inexistirá contraprestação em pecúnia por parte da PMERJ em razão da utilização dos serviços prestados em decorrência do presente acordo de cooperação técnica.

A Concessionária dos serviços de recolhimento e custódia de veículos automotores em razão de infração à legislação de trânsito repassará a PMERJ, uma contraprestação mensal no valor em moeda nacional correspondente a 5% (cinco por cento) de sua RECEITA BRUTA MENSAL, nos termos do art. 25, parágrafo único da Lei nº 9503/1997-Código de Trânsito Brasileiro, também disposto no

Para efeitos do item anterior considera-se como RECEITA BRUTA MENSAL a somatória da receita efetivamente auferida no mês anterior, pela Concessionária, com o recebimento das tarifas de guincho e estadia, sem o desconto de qualquer verba, inclusive tributos.

FUNDAMENTO: Art. 22 e 25 da Lei Federal 9.603 de 23 de setembro de 1991.

PROCESSO: E-09/074/100048/2016

DATA DA CELEBRAÇÃO: 28/12/2018



CONVITE

*Prefeitura do Município de Tanguá
Estado do Rio de Janeiro*

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

3º QUADRIMESTRE DE 2018

LOCAL: Câmara Municipal de Tanguá

DATA: 27/02/2019

Horário: 10:00h

